



EDITAL Nº 258/2023

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DO SIADAP 3 NO BIÉNIO 2023/2024

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 19/2023, exarado em 3 de abril, que se transcreve:

“Nos termos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, na redação vigente, que procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, foram propostos pelo Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), na sua reunião de 27 de março de 2023, o número de objetivos e as competências a que se subordina a avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3).

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas contidas na alínea a), do nº 1, do artigo 3º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, na redação vigente, e no nº 7, do artigo 36º, bem como no nº 2 do artigo 48º, ambos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, determino o seguinte:

1 – É fixado em 5 o número de objetivos para os Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos e em 3 o número de objetivos para os Assistentes Operacionais.

2 – Relativamente às competências a que se subordina a Avaliação de Desempenho são obrigatoriamente fixadas as seguintes, de entre as elencadas no anexo à Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro, que aprova os modelos de fichas a utilizar no processo avaliativo trabalhadores bem como as listas de competências, constando da mesma Portaria as respetivas instruções de preenchimento. sendo que, para os Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos será definida mais uma competência e para os Assistentes Operacionais serão definidas mais três competências, à consideração dos avaliadores:



a) Trabalhadores integrados na carreira de Técnico Superior - seis competências, sendo cinco fixadas pelo CCA e mais uma à consideração do avaliador:

Nº	Descrição de Competências
1	Orientação para Resultados
3	Planeamento e Organização
4	Análise da Informação e Sentido Crítico
7	Iniciativa e Autonomia
11	Relacionamento Interpessoal
	Competência a definir pelo avaliador

b) Trabalhadores integrados na carreira de Assistente Técnico – sete competências, sendo seis fixadas pelo CCA e mais uma à consideração do avaliador:

Nº	Descrição de Competências
1	Realização e Orientação para Resultados
3	Conhecimentos e Experiência
4	Organização e Método de Trabalho
5	Adaptação e Melhoria Contínua
7	Trabalho de Equipa e Cooperação
10	Relacionamento Interpessoal
	Competência a definir pelo avaliador

c) Trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional – oito competências, sendo cinco fixadas pelo CCA e mais três à consideração do avaliador:

Nº	Descrição de Competências
3	Conhecimentos e Experiência
5	Trabalho de Equipa e Cooperação
7	Relacionamento Interpessoal
12	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
14	Orientação para a Segurança
	Competência a definir pelo avaliador
	Competência a definir pelo avaliador
	Competência a definir pelo avaliador

Proceda-se à publicitação do presente despacho nos termos da legislação vigente e aplicável bem como à sua divulgação nos moldes usuais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser



afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,